

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A, novos e de primeiro uso, destinados aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Cruzeiro/SP, nos modelos masculino e feminino e respectivos tamanhos, incluindo painéis balísticos, invólucros, capas, identificação institucional, documentação técnica, certificações e garantia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Quantidade e unidade de fornecimento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário estimado
01	Colete de proteção balística nível III-A, conforme este TR e mapa antropométrico	unidade	72	R\$ 1.958,57

Valor global estimado: R\$ 141.017,04 (72 unidades x R\$ 1.958,57). O valor decorre do Relatório de Pesquisa de Preços atualizado e substitui, para fins da presente licitação, qualquer referência global que incluísse outros objetos.

Para fins de segregação das fontes de financiamento, das 72 (setenta e duas) unidades da licitação, 51 (cinquenta e uma) serão vinculadas ao Convênio Federal nº 986205/2025 e 21 (vinte e uma) ao Convênio Estadual nº 353/25-DTP/SGC/SSP. A parcela estadual compreende as 18 unidades da meta física originária acrescidas de 3 unidades adicionais decorrentes do redimensionamento autorizado pela SSP/SP em razão da economia do certame.

O quantitativo total de 72 unidades é definitivo para a presente licitação e decorre da necessidade consolidada no Mapa Antropométrico de 14/09/2026. A execução deverá preservar a rastreabilidade das unidades por convênio, sem compensação financeira indevida entre as fontes.

1.3. Caracterização

Os bens são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas e normas de mercado. O fornecimento será integral, em remessa única, ressalvadas alterações formalmente autorizadas pela Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição destina-se a reduzir o déficit de equipamentos de proteção balística da Guarda Civil Municipal, substituir unidades próximas do encerramento da vida útil, aparelhar integrantes que necessitam do equipamento e assegurar continuidade operacional com proteção adequada. As tentativas anteriores de atendimento por adesão a atas de registro de preços não resultaram em contratação, justificando a realização de Pregão Eletrônico próprio.

A contratação possui caráter prioritário em razão dos cronogramas dos instrumentos

de transferência. O Convênio Estadual nº 353/25-DTP/SGC/SSP teve início em 29/12/2025 e possui término atual em 29/12/2026. O Convênio Federal nº 986205/2025 possui vigência até 31/03/2027.

O cronograma deste TR foi reduzido e objetivado para compatibilizar licitação, produção, entrega, recebimento e prestação de contas.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

3.1. Referências técnicas e conformidade

- Nível de proteção III-A e atendimento integral à Norma Técnica SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balística, inclusive Errata nº 01/2026 e demais atualizações vigentes;
- Observância do Decreto nº 10.030/2019, da Portaria COLOG/C Ex nº 289/2026, com as alterações da Portaria COLOG/C Ex nº 294/2026, da Portaria nº 118-COLOG/2019 no que couber à classificação de PCE, e dos demais atos vigentes aplicáveis aos Produtos Controlados pelo Exército, sem prejuízo de norma superveniente;
- Certificado de conformidade válido e correspondente ao exato fabricante, modelo, nível de proteção e configuração ofertados, emitido no sistema de certificação aplicável e passível de verificação perante os órgãos competentes;
- Modelagem masculina e feminina, com geometria própria e adequada à anatomia do usuário, conforme produto certificado e mapa antropométrico.

3.2. Painéis balísticos e invólucros

- Painéis frontal e dorsal flexíveis, com cobertura das áreas vitais e desempenho homogêneo em toda a superfície de proteção;
- Materiais balísticos compatíveis com o produto certificado, resistentes às condições ambientais e mecânicas previstas na NT-SENASP, sem delaminação, desfiamento ou deterioração incompatível com a vida útil;
- Invólucro de cada painel com formato compatível, material resistente, impermeável e fechamento industrial capaz de impedir a entrada de líquidos que possam comprometer o material balístico;
- Identificação individual e indelével de fabricante, modelo, tamanho, nível de proteção, lote, número de série, data de fabricação e validade, além das demais informações exigidas no certificado e na regulamentação aplicável;
- Densidade de área, flexibilidade, dimensões e tolerâncias compatíveis com a NT-SENASP nº 003/2021 e com o exato modelo certificado.

3.3. Capas externas

- 02 (duas) capas externas para cada colete - uma para uso e uma reserva;
- Cor azul-marinho, tecido resistente e de uso operacional, preferencialmente com construção rip-stop ou solução tecnicamente equivalente, com resistência ao desgaste e adequada estabilidade de cor;
- Forro interno respirável e confortável, com solução que favoreça conforto térmico e higienização durante o uso operacional;
- Sistemas de ajuste nos ombros e laterais com resistência compatível com o uso policial e configuração que permita adequado ajuste ao corpo sem comprometer a área de

proteção;

- Acabamento industrial uniforme, costuras resistentes e ausência de defeitos, rebarbas, pontos soltos ou elementos que possam causar desconforto ou comprometer a durabilidade;
- Ausência de propaganda externa visível do fabricante; identificações comerciais obrigatórias deverão ficar posicionadas de forma discreta e tecnicamente adequada;
- Área de fixação para identificação nominal do usuário e identificação institucional conforme arte fornecida/validada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública antes da produção.

3.4. Tamanhos, modelagem e ergonomia

Os coletes deverão ser disponibilizados nos tamanhos PP, P, M, G e GG, ou equivalentes do fabricante compatíveis com o produto certificado, conforme o Mapa Antropométrico definitivo da Guarda Civil Municipal. A distribuição final é de 62 (sessenta e dois) coletes de modelagem masculina e 10 (dez) de modelagem feminina, conforme quadro deste TR. A modelagem feminina deverá ser própria para a anatomia feminina e não mera adaptação dimensional da modelagem masculina.

A ergonomia deverá permitir ajuste seguro, mobilidade compatível com a atividade operacional, acesso aos equipamentos de serviço e uso prolongado sem redução indevida da área de proteção.

3.5. Validade e garantia

O conjunto balístico deverá possuir prazo mínimo de validade de 05 (cinco) anos, contado da fabricação, e garantia mínima pelo mesmo período, observadas as condições do certificado, de conservação e uso.

A data de fabricação dos produtos entregues deverá ser recente e compatível com a obtenção da vida útil integral pela Administração.

4 - MAPA ANTROPOMÉTRICO E DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Modelagem	Tamanho	Quantidade
Masculino	PP	0
Masculino	P	34
Masculino	M	11
Masculino	G	13
Masculino	GG	4
Feminino	PP	0
Feminino	P	8
Feminino	M	2
Feminino	G	0
Feminino	GG	0

Modelagem	Tamanho	Quantidade
TOTAL		72

Responsável pelo mapa antropométrico: Terezinha Micheli Quintanilha De Oliveira;

Data do levantamento consolidado: 14/09/2026.

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PRODUTO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos deste item serão analisados para aceitação técnica do produto ofertado e não se confundem com a documentação de habilitação da empresa.

- Certificado de conformidade válido do exato modelo ofertado, demonstrando atendimento à NT-SENASP nº 003/2021, inclusive às atualizações aplicáveis;
- Ficha técnica/catálogo do fabricante que identifique modelo, materiais, modelagens, tamanhos disponíveis, peso/densidade, composição do conjunto e período de validade;
- Documentos de registro, autorização ou regularidade perante o sistema de Produtos Controlados pelo Exército, quando exigíveis para o fabricante, comerciante ou fornecimento pretendido;
- Declaração do licitante de que fornecerá duas capas externas por unidade, personalização institucional, grade antropométrica definida pela Administração e todos os componentes descritos neste TR;
- Documentação complementar necessária para demonstrar correspondência inequívoca entre o produto certificado e o produto ofertado, quando houver dúvida técnica devidamente motivada.

6 - AMOSTRA DO PRODUTO

Após o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar amostras físicas do produto ofertado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação por meio do sistema eletrônico.

Deverão ser apresentadas 02 (duas) amostras: 01 (uma) unidade de modelagem masculina, tamanho P, e 01 (uma) unidade de modelagem feminina, tamanho P, ambas correspondentes ao exato modelo ofertado e acompanhadas da documentação técnica indicada neste TR. Excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo e desde que demonstrada circunstância alheia à vontade do licitante, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 5 (cinco) dias úteis, mediante decisão motivada da Administração. A exigência de duas amostras justifica-se pela existência de modelagens masculina e feminina com geometrias distintas, cuja conformidade física e ergonômica precisa ser verificada sem impor a apresentação de toda a grade de tamanhos nesta fase.

As amostras serão entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública de Cruzeiro, R. Cap. Neco, 118 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-350, em dia útil e horário previamente agendado.

A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, composta por no mínimo 02 servidores, e observará: correspondência entre amostra, certificado e ficha técnica; modelagem; dimensões; acabamento; invólucros; capas; sistemas de ajuste; identificação; rastreabilidade;

conforto/ergonomia; peso e demais requisitos deste TR. A análise física não compreenderá ensaio destrutivo de desempenho balístico, cuja comprovação se dará pela documentação de conformidade exigida.

As amostras poderão ser manuseadas, abertas e ajustadas pela equipe técnica para verificação dos componentes, sem destruição intencional. A reprovação deverá ser motivada em relatório técnico, facultado o prosseguimento com o próximo licitante classificado. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 30 dias, salvo se a Administração autorizar sua incorporação ao fornecimento por estarem íntegras, identificadas e plenamente conformes.

7 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

Serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, no edital e na regulamentação municipal, em extensão proporcional ao objeto e aos riscos da contratação.

7.2. Qualificação técnica da empresa

O licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de coletes balísticos ou de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não será exigido quantitativo mínimo de unidades no atestado, por não se identificar, para esta contratação, necessidade técnica que justifique percentual mínimo capaz de restringir a competição. Poderão ser somados atestados quando necessário para demonstrar experiência compatível.

A qualificação técnica da empresa não substitui a documentação técnica do produto prevista no item 5, que será analisada na fase de aceitação da proposta.

8 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega integral dos coletes balísticos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou instrumento equivalente, observadas as quantidades, modelagens, tamanhos, personalizações e demais especificações constantes deste Termo de Referência.

O prazo considera a natureza específica do objeto, incluindo fabricação e/ou adequação à grade antropométrica, modelagens masculina e feminina, identificação institucional, controles aplicáveis ao produto e logística de fornecimento, conciliando prazo razoável para execução com a necessidade de cumprimento dos cronogramas dos convênios.

Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, devidamente fundamentado e acompanhado da comprovação dos fatos que impossibilitem o cumprimento tempestivo, ficando sua aceitação condicionada à análise da Administração e à compatibilidade com a vigência dos instrumentos de transferência.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública de Cruzeiro, R. Cap. Neco, 118 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-350, mediante agendamento com a fiscalização.

9 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E SUBSTITUIÇÃO

Os coletes serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor designado, para conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos, modelagens, tamanhos e documentação que acompanhar o fornecimento, sem prejuízo da posterior análise técnica.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos coletes com as especificações técnicas, quantitativos, mapa antropométrico, modelagens, tamanhos, identificação institucional, certificados, documentação técnica, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada irregularidade, desconformidade, vício ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração notificará a contratada para promover a substituição ou correção dos produtos, sem ônus adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação, salvo prazo diverso expressamente aceito mediante justificativa técnica. O recebimento definitivo dos itens afetados ficará suspenso até a regularização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos, nem as obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.

10 - FONTES DE RECURSOS E SEGREGAÇÃO FINANCEIRA

A aquisição será financiada por recursos provenientes do Convênio SENASP/MJSP nº 00322/2025 - Transferegov nº 986205/2025 e do Convênio nº 353/25-DTP/SGC/SSP, observada a segregação contábil, financeira, documental e de prestação de contas das respectivas fontes, sem prejuízo de eventual complementação por recursos próprios municipais, quando regularmente autorizada e dotada.

Para fins de execução financeira, devem ser distinguidos os valores originalmente pactuados dos saldos atualmente informados. No Convênio Federal nº 986205/2025, a parcela originalmente destinada aos coletes totalizou R\$ 99.206,73, composta por R\$ 97.262,00 de repasse federal e R\$ 1.944,73 de contrapartida municipal. Após a realocação de R\$ 49,78 do repasse federal para suplementação da aquisição de munições, o saldo informado do repasse federal destinado aos coletes passou a R\$ 97.212,22. A contrapartida municipal de R\$ 1.944,73 permanece prevista no ajuste e, conforme informação da unidade requisitante, ainda não foi integralizada financeiramente.

No Convênio Estadual nº 353/25-DTP/SGC/SSP, o valor pactuado é de R\$ 57.633,36, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 7.633,36 de contrapartida municipal; conforme informação da unidade requisitante, a contrapartida municipal de R\$ 7.633,36 ainda não foi integralizada e o saldo bancário atualmente informado da conta vinculada é de R\$ 51.453,44, devendo eventual parcela superior ao repasse de R\$ 50.000,00 ser identificada pela área financeira conforme sua natureza.

O rateio físico e financeiro estimado da contratação será de 51 unidades para o Convênio Federal, correspondentes a R\$ 99.887,07 pelo preço unitário estimado de R\$ 1.958,57, e 21 unidades para o Convênio Estadual, correspondentes a R\$ 41.129,97, totalizando R\$ 141.017,04. Considerando o saldo federal informado de R\$ 97.212,22

acrescido da contrapartida pactuada de R\$ 1.944,73, obtém-se R\$ 99.156,95, de modo que, caso o preço estimado se confirme e não existam outros rendimentos financeiros legalmente aplicáveis à parcela federal, poderá ser necessária complementação municipal adicional estimada em R\$ 730,12. A parcela estadual estimada de R\$ 41.129,97 encontra cobertura no saldo bancário informado da conta vinculada, sem prejuízo da obrigação de regularizar a contrapartida municipal de R\$ 7.633,36 nos termos do instrumento e do respectivo cronograma.

Os valores efetivamente empenhados e pagos por cada fonte serão definidos após o resultado do Pregão Eletrônico e deverão observar os saldos disponíveis, as contrapartidas, os rendimentos financeiros legalmente aplicáveis e as regras de cada instrumento. É vedada a compensação indevida entre os recursos federal e estadual. As dotações orçamentárias específicas, as reservas, os aportes de contrapartida e eventual complementação adicional pelo Tesouro deverão ser certificados pela Secretaria de Finanças/Contabilidade antes da contratação.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o edital, este TR, a proposta e o instrumento contratual;
- Fornecer produtos novos, certificados, completos, identificados e dentro da vida útil exigida;
- Arcar com transporte, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega;
- Manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução;
- Apresentar documentos de rastreabilidade, certificação e garantia sempre que solicitados;
- Substituir, sem ônus, produtos rejeitados, defeituosos ou em desconformidade;
- Emitir documentação fiscal de modo compatível com a segregação de fontes definida pela Administração;
- Adotar acondicionamento adequado e observar as regras ambientais e de destinação aplicáveis aos produtos fornecidos.

12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Disponibilizar à contratada, no momento oportuno, o Mapa Antropométrico definitivo e a arte de identificação institucional, preservando a grade consolidada de 72 unidades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, analisar amostras e documentação técnica e promover os recebimentos;
- Efetuar os pagamentos após a regular liquidação da despesa e o atendimento das condições do edital;
- Manter a segregação patrimonial, financeira e documental das fontes dos convênios e do eventual Tesouro;
- Registrar e prestar contas das aquisições nos instrumentos correspondentes e manter comunicação com os concedentes quando necessária.

13 - MODELO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço. Recomenda-se um único item de disputa para o colete balístico, com preço unitário uniforme para as modelagens e tamanhos previstos no mapa antropométrico, desde que a pesquisa de mercado e o edital confirmem a viabilidade dessa

modelagem. A Administração poderá ajustar a estrutura do item por decisão motivada, sem comprometer a padronização técnica.

14 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Fica desde já indicado como Fiscal do Contrato o servidor Luiz Carlos Generoso, matrícula nº 4271, Guarda Civil Municipal.

Caberá à fiscalização conferir quantidades, tamanhos, modelagens, personalização, documentação de conformidade, números de série, validade, garantia e demais obrigações, mantendo registros aptos à prestação de contas dos convênios.

15 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal adequada à fonte de recurso correspondente, regular liquidação da despesa e comprovação da manutenção das condições exigidas no edital, observados os prazos e procedimentos da regulamentação municipal. Documentos fiscais deverão permitir rastreabilidade inequívoca entre as unidades fornecidas e a respectiva fonte de financiamento.

16 - SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO

A contratada deverá reduzir embalagens desnecessárias, utilizar acondicionamento apropriado e cumprir as obrigações ambientais aplicáveis. Ao término da vida útil, a Administração observará a legislação e as orientações dos órgãos competentes para destinação dos componentes de proteção balística.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência e deverão permanecer juntados aos autos: (I) Mapa Antropométrico da Guarda Civil Municipal, consolidado em 14/09/2026 para 72 unidades; (II) Relatório de Pesquisa de Preços atualizado; (III) manifestação da SSP/SP sobre o Convênio nº 353/25-DTP/SGC/SSP e a possibilidade de ampliação quantitativa com economia do certame; e (IV) demais documentos técnicos, financeiros e orçamentários da fase preparatória.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 110.0000 – Geral

Ficha: 00810 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

As disposições constantes deste documento deverão ser interpretadas de forma sistemática e integrada, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado.

Cruzeiro/SP, 17 de setembro de 2026.

FELIPE GONÇALVES

Responsável pela elaboração técnica

CLÁUDIO YURI CHAVES DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

